



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 7 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2284

Esta edição encontra-se no site: www.morpara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- Regulamento do Campeonato Morparaense de Futebol 2019.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Sirley Novaes Barreto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Av. Rui Barbosa, 420

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1HTEYHCJAG5ERDGVPSORWA

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



REGULAMENTO DO CAMPEONATO MORPARAENSE DE FUTEBOL 2019

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º. O CAMPEONATO MORPARAENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2019 será realizado pelo Governo Municipal de Morpará, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e terá como base:

§ 1º A promoção da igualdade, respeito à diversidade e valorização da prática desportiva veiculada pelo futebol.

§ 2º Princípios éticos e morais, necessários para o desenvolvimento da prática esportiva.

§ 3º O campeonato de Futebol Amador do município de Morpará será regido pelas regras Oficiais de Futebol, adotadas pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol – CBF, e pelo que dispuser este regulamento.

CAPÍTULO II – DAS EQUIPES E JOGADORES

Art. 2º O CAMPEONATO MORPARAENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2019 será composto por doze clubes listados a seguir, sendo dez da sede - BAHIA DE MORPARÁ, CRISTAL, ESTRELA, JUVENTUS, JUVENTUDE, PINGA FOGO, REAL, RIO BRANCO, RIVER e VILA NOVA, um da zona rural – CARNAÚBA GRANDE -, e um convidado especial, RETIRO DA PICADA, representado por seus dirigentes.

Art. 3º Os clubes serão compostos pelo número máximo de 24 atletas e o mínimo de 16, podendo cada equipe ser reforçada com apenas cinco atletas de outro município e será observado o seguinte:

I – caso exceda o máximo de 05 jogadores permitido de outro município, o clube será punido com perda dos pontos conquistados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 4º Os atletas deverão ter idade mínima de 16 anos, sendo que os menores de 18 anos somente poderão serem inscritos com autorização formal dos pais ou responsável legal.

Art. 5º Os clubes não poderão substituir jogadores da lista oficial após a entrega da documentação;

Art. 6º Só será permitido no banco de reserva jogadores e comissão técnica.

Art. 7º Em hipótese alguma, será permitido jogador inscrito em um clube migrar para outro, após a entrega de documentos.

Art. 8º O jogador não poderá ser inscrito em mais de um clube.

Art. 9º Compõe a equipe inscrita no campeonato, além dos atletas, o Presidente, técnico, auxiliar técnico e massagista.

Art. 10 É de responsabilidade do presidente, a apresentação da documentação exigida de todos os membros do clube até o dia 11 de junho de 2019.

§ 1º O não cumprimento da entrega na data estabelecida implicará na exclusão do time do Campeonato.

§ 2º os documentos obrigatórios são: cópias de carteira de identidade legível, comprovante de residência, ficha cadastral cedida pelo departamento de esportes. Ressalta-se que para os menores, será necessária a assinatura do responsável na ficha cadastral do atleta.

§ 3º Além do presidente, técnico, auxiliar e massagista, poderão permanecer no banco de reservas de cada clube até 11 (onze) atletas, desde que estejam devidamente uniformizados ou com coletes disponibilizados pela organização.

§ 4º Não será permitido a permanência de crianças no banco de reserva.

§ 5º Caso a equipe convide uma outra pessoa que não esteja ligada ao clube, será necessariamente obrigatório informar a comissão organizadora com no mínimo 24 horas de antecedência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



I - Ao presidente, técnico, auxiliar ou massagista não lhe são dado o direito de participar de jogos com sandálias, descalço ou sem camisa, exceto nos casos excepcionais que a comissão decida aceitá-los por algum motivo de força maior.

II - Caberá ao delegado, ao árbitro e demais membros da comissão organizadora do campeonato ordenar a retirada de qualquer pessoa que não esteja em conformidade com os critérios previsto no inciso anterior.

III - Caso haja invasão no local da partida por pessoas ligada ao clube, e havendo atos de violência, agressões, tumulto, a partida será suspensa, e a equipe pelo qual o infrator for ligado, será considerada perdedora, mesmo estando com placar a seu favor, ficando a decisão a critério da arbitragem.

IV - Fica vetada a entrada de jogador suspenso no campo do jogo, inclusive nos vestiários, e os clubes que descumprirem esta norma serão punidos pela comissão organizadora com perda de pontos.

CAPÍTULO III – DOS JOGOS

Art. 11 Os jogos terão início às 16:00h e deverá ser observado o seguinte:

I - Dois tempos de 45 minutos cada;

II - Uma parada técnica obrigatória de 2 minutos, no minuto 22 do primeiro tempo de cada partida ou em caso de necessidade por determinação da arbitragem.

III - A partida só poderá ser iniciada com no mínimo 09 jogadores de cada equipe, sob pena de **W.O** (3x0), em desfavor da equipe que infringir esta norma;

IV - Será permitido a qualquer momento a entrada de jogador ou membro da comissão técnica no local do jogo;

V – Os jogos terão no máximo 05 substituições por partida, incluído a do goleiro;

VI – Para cada vitória serão considerados 03 pontos para a equipe vencedora, e em caso de empate serão considerados 01 ponto para cada uma das equipes;

V – A equipe de arbitragem e o time escalado na partida entrarão em campo às 15h55min de forma padronizada, em fila organizada pela comissão do esporte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



VI - Todas as partidas deverão ser iniciadas às 16h, com tolerância máxima de 10 minutos, e ao clube que não estiver em campo para início da partida até as 16:10h, será aplicada WO.

Art. 12 Havendo mau tempo ou motivo de força maior, a partida poderá ser adiada, desde que deliberada pela coordenação do campeonato ou pela equipe de arbitragem, observando nos seguintes casos:

- a) invasão generalizada no campo de jogo;
- b) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Conflitos ou tumultos graves no campo de jogo ou no estádio;
- d) falta de segurança dependendo da importância da partida;
- e) Quando a partida for adiada pela coordenação do campeonato ou pelo árbitro do jogo, caberá aos mesmos a definição sobre a nova data.
- f) Havendo motivo justificável, mesmo que a tabela já esteja em andamento, a organização do campeonato poderá prorrogar as datas das partidas, desde que seja publicada no Diário Oficial do Município, com antecedência de no mínimo 05 dias úteis e oficie os representantes de cada equipe, cabendo aos clubes comparecerem nas datas, em que for agendada novas partidas. O não comparecimento ensejará perda da partida para o clube que se ausentar, aplicando-se WO.
- g) - Após o término da partida, o quarto árbitro ou quem por ele for designado, entregará uma cópia da súmula ao capitão de cada equipe.

Art.13 - A tabela do campeonato será dividida em 02 grupos: A e B, conforme o anexo I.

Art. 14 - O campeonato será dividido em 04 fases:

- I – 1ª fase, **classificatória**;
- II – 2ª fase, **quartas de finais**.
- III – 3ª fase, **semifinais**;
- IV - 4ª fase, **final**;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



CAPÍTULO IV – FASE CLASSIFICATÓRIA

Art.15- Na primeira fase terá a participação de 12 equipes, sendo dois grupos de seis, conforme tabela constante no anexo I deste regulamento.

Parágrafo Único: Os confrontos ocorrerão entre as equipes do mesmo grupo, e classificarão para a fase seguinte, os quatro melhores pontuados de cada grupo.

CAPITULO V- QUARTAS DE FINAL

Art. 16- A segunda fase, considerada quartas de final, será composta por 08 equipes em apenas um grupo, sendo que os confrontos serão definidos mediante sorteio realizado pela comissão organizadora junto com os dirigentes de cada equipe para decidir cada confronto.

Parágrafo Único: Nesta fase, haverá quatro jogos decisivos, sendo uma partida por clube, e os 04 vencedores passarão para a fase seguinte.

CAPÍTULO VI – DA SEMIFINAL

Art. 17- A terceira fase, considerada semifinal, será composta por 04 equipes em apenas um grupo, sendo que os confrontos serão definidos mediante sorteio realizado pela comissão organizadora junto com os dirigentes de cada equipe para decidir cada confronto.

CAPÍTULO VII – DA FASE FINAL

Art. 18- A quarta fase, considerada a grande final e disputa do terceiro e quarto lugar, será composta por 4 equipes, sendo que as duas primeiras colocadas da fase anterior, disputarão a grande final e as outras duas remanescente disputarão o 3º e 4º lugar.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 19 - Na primeira fase, considerada classificatória, havendo igualdade de pontos entre as equipes, deve-se obedecer aos seguintes critérios de desempate:

I - O primeiro critério de desempate será considerado o maior número de vitórias;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



- II - Ainda havendo empate, será considerado saldo de gols;
- III - Persistindo empate, menor número de gols sofridos.
- IV – Continuando o empate, será considerado a soma de cartões amarelos e vermelhos recebido pela equipe em todo campeonato.

CAPÍTULO VIII – DAS PUNIÇÕES

Art. 20 - As punições referentes aos cartões recebidos são:

- I - Três cartões amarelos, suspensão automática por um jogo;
- II - Cartão vermelho, suspensão por no mínimo um jogo de acordo a infração, que poderá estender por mais jogos;
- III - Caso um jogador tenha um cartão amarelo e receber o vermelho direto, não eliminará o amarelo.
- IV - Em toda mudança de fase os cartões serão zerados, porém o jogador suspenso deverá cumprir a suspensão, na partida imediata.
- V - Multa em relação aos cartões:
 - a) Cartão amarelo: um quilo de alimento não perecível;
 - b) Cartão vermelho: 02 quilos de alimentos não perecível;
 - c) Cartão vermelho por infração grave: 05 quilos de alimentos;
- VI - O clube que tiver seus jogadores punidos com multa de alimentos só poderá jogar sua próxima partida depois que quitar as pendências do jogo anterior até 48 horas antes da partida.
- VII – Os alimentos oriundos das multas deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social para doação às pessoas carentes. O clube que sanar sua pendencia deverá apresentar uma declaração do CRAS à Comissão Organizadora.
- VIII - As punições se estendem a todos os membros do clube.
 - I – Os jogadores de modo geral, comissão técnica, agentes dos clubes e convidados, que durante a partida direcionar a mesa da comissão ou fora dela com gestos obscenos ou palavrões, poderão sofrer sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



- a) multa a ser decidida pela comissão.
- b) suspensão por uma ou mais partidas, dependendo da gravidade.
- c) perda de pontos conquistados.
- d) expulsão do campo de jogo

IX- Os membros dos clubes que incitarem a violência dentro do estádio, inclusive na arquibancada, poderão junto com os clubes sofrer sanções que vão desde:

- a) Perca dos pontos da partida;
- b) Suspensão do membro por uma ou mais partidas;
- c) Expulsão do infrator do campeonato;
- d) Impedimento do clube de participar do próximo Campeonato organizado por esta entidade;

X - Os membros dos clube que dentro do campo de jogo ou fora dele, agredir de forma verbal ou física algum membro da comissão, árbitro da partida e seus auxiliares, torcedores e colegas, poderão sofrer as seguintes penalidades:

- a) suspensão automática por uma ou mais partidas.
- b) impedido de entrar no campo de jogo.
- c) multa a ser decidida pela comissão organizadora.

XI - As sanções previstas serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora do campeonato.

XII - Fica assegurado aos clubes, dirigentes e atletas punidos, o direito à ampla defesa e ao contraditório. Os recursos devem ser apresentados à comissão organizadora do campeonato em no máximo 48 horas após publicada a decisão.

CAPITULO IX - DOS EQUIPAMENTOS DOS JOGADORES

Art. 21 - Nenhum jogador poderá entrar em campo sem está devidamente uniformizado com camisas, shorts e meiões, padronizados conforme as cores do clube, e devidamente calçado com chuteiras, sendo facultado apenas o uso de caneleiras;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Parágrafo Único - Fica vetado a participação na partida de futebol, o jogador que portar objetos que possam causar danos a si e/ou aos demais atletas no campo de jogo, ficando sob responsabilidade da comissão de arbitragem da partida fiscalizar a infração e determinar de imediato a retirada do objeto ou retirada do atleta.

CAPÍTULO X- DA ARBITRAGEM

Art. 22 - A arbitragem será composta por 09 árbitros, que deverão ser imparciais no exercício de suas funções, sob pena de suspensão ou afastamento definitivo do campeonato, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Evento.

Art. 23 - Compete aos árbitros, durante a partida de futebol, prezar pelo cumprimento das regras estipuladas neste regulamento.

Art. 24 - A escolha do árbitro da partida será definida por critérios e normas deliberadas pela Comissão Organizadora do Campeonato.

CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 25 - A Comissão organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Morparaense, modalidade masculina, será composta por 01 Presidente e mais 04 membros, conforme relação no **anexo I**.

Parágrafo Único: A referida Comissão, além de fazer cumprir este regulamento, organizará as partidas de futebol, monitorará todos os jogos, avaliará a conduta dos árbitros, e quando necessário aplicará as sanções cabíveis à qualquer membro de equipe ou árbitro que descumprir este regulamento.

Art. 26 - Os Árbitros poderão ser substituídos a qualquer fase do campeonato;

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27- O Governo Municipal de Morpará, através do Chefe do Poder Executivo, institui pelo presente ato, as premiações do campeonato municipal de futebol de Morpará, modalidade masculina, definidas no **Anexo II** deste regulamento, em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



conformidade às dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 269 de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 28- É de responsabilidade dos clubes a apresentação dos documentos necessários para o cadastro dos atletas e da equipe técnica.

Art. 29 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação;

Morpará, Bahia, 07 de Junho de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ANEXO I - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Domingos Pereira de Oliveira Rodrigues - Presidente
- b) Augusto Nonato – membro
- c) Edivaldo dos Santos Lima - membro
- d) Josemilton Farias Ramos - membro
- e) Edimilson Pereira de Novais - membro

CAPÍTULO II – DA ABERTURA E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS

O ato solene de abertura do campeonato municipal será realizado no dia 16 Junho de 2019 (domingo) às 15:30h no Estádio Municipal de Futebol, seguido do primeiro confronto que acontecerá às 16h entre as equipes **Real X Retiro da Picada**, conforme sorteio preliminar realizado pelo Departamento do Esporte e dirigentes de cada equipe e ratificado por este ato.

Os grupos serão divididos em dois: A e B, conforme tabela abaixo definida preliminarmente através de sorteio realizado pelo Departamento de Esporte e dirigentes, que nesta ato fica ratificada.

Grupo A	Grupo B
REAL	VILA NOVA
CARNAÚBA GRANDE	JUVENTUDE
JUVENTUS	CRISTAL
PINGA FOGO	RIO BRANCO
RETIRO DA PICADA	BAHIA DE MORPARÁ
RIVER	ESTRELA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ANEXO II - DA PREMIAÇÃO

Fica instituída a seguinte premiação:

Premiação do 1º lugar

- I – 01 Troféu.
- II – 30 medalhas
- III – R\$ 2.000,00

Premiação do 2º lugar

- I – 30 medalhas
- II – Troféu
- III – R\$ 1.500,00

Premiação do 3º lugar

- I – 30 medalhas
- II – 01 troféu
- III – R\$ 1.000,00

Premiações adicionais

- I – Troféu para o melhor jogador
- II – Troféu para melhor goleiro
- III – Troféu para o artilheiro
- IV – Troféu para o jogador revelação

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, 07 de Junho de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará